LEI Nº. 5.454, DE 27 DE JUNHO DE 2008

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO CARGOS E VAGAS EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA CASA LAR

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica criado na atual Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Frutal, o cargo de Coordenador da Casa Lar, unidade administrativa diretamente ligada à Secretaria Municipal de Promoção Humana, de provimento em comissão.

Parágrafo Primeiro - As atribuições previstas para o cargo de Coordenador da Casa Lar serão as mesmas atribuições para o cargo de Coordenador, previstas no anexo V da Lei nº 5.064/04 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Frutal.

Parágrafo Segundo – O nível salarial para o cargo de Coordenador da Casa Lar será é o mesmo do Coordenador de Creche, previsto no Anexo IV, da Lei Municipal n.º 5.064, de 02/06/2004, com as modificações posteriores.

Art. 2º Em decorrência das modificações introduzidas por esta lei, o organograma da Prefeitura Municipal de Frutal passa a ser o constante no anexo I, desta lei.

Art. 3º Em decorrência das modificações introduzidas por esta lei, o Anexo II da Lei Municipal nº 5.064 de 02/06/2004, com suas modificações posteriores, passa a ser o constante do anexo II desta lei.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 27de junho de 2008 120 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 5.064/04

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG

CLASSE	Nº CARGOS	RECRUTAMENTO
Auditor de Enfermagem	01	Amplo
Auditor Médico	01	Amplo
Auditor Odontológico	01	Amplo
Autorizador Ambulatorial e Hospitalar	01	Amplo
Chefe de Divisão	52	Amplo
Chefe de Divisão Distrital	01	Amplo
Chefe de Seção	10	Amplo
Coordenador Especial de Saúde	02	Amplo
Coordenador da Casa Lar	01	Amplo
Coordenador de Campanha de Saúde	01	Amplo
Coordenador de Creches	07	Amplo
Coordenador de Garis	01	Amplo
Coordenador do Procon	01	Amplo
Coordenador do Velório Municipal	01	Amplo
Diretor de Departamento	30	Amplo
Diretor de Departamento de Arrecadação e Finanças	01	Limitado
Diretor de Departamento de Contabilidade	01	Limitado
Diretor de Departamento de Controle Interno	01	Limitado CRC – Técnico ou Superior
Encarregado do PROAP	01	Amplo
Gerente de Controle	01	Amplo
Motorista de Gabinete	01	Amplo
Secretário Executivo	03	Amplo
Supervisor Hospitalar	02	Amplo
Assessor Administrativo Financeiro e de Planejamento Estratégico	01	Amplo requisito constante na descrição do cargo
Assessor de Ações de Vigilância Epidemiológica do HIV/AIDS, Promoção, Proteção e Prevenção	04	Amplo requisito constante na descrição do cargo
Assessor de Programas Informatizados e Modernização Gerencial de Sistemas	02	Amplo requisito constante na descrição do cargo
Coordenador de promoção, proteção e prevenção	03	Amplo requisito constante na descrição do cargo
Assessor de Serviços e Eventos de Promoção, Proteção e Prevenção	03	Amplo requisito constante na descrição do cargo